



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

OFÍCIO Nº 0456/2024-SEMAD

Vitória do Xingu/PA, 02 de setembro de 2024

A Sua Senhoria o Senhor,
JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA
Setor de Licitação - Secretaria Municipal de Administração



ASSUNTO: Aditivo de prazo do contrato nº 20230515 por mais 12 (doze) meses e recondução de 100%, empresa contratada: B P DO LAGO LTDA.

Senhor Presidente,

Solicitamos a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses e recondução de 100% do Contrato Administrativo nº 20230515, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 9.2023-041-PMVX, cujo objeto é aquisição de gás de cozinha e água mineral, conforme justificativa em anexo.

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradecemos antecipadamente a vossa cordial atenção e renovamos votos de elevada estima e consideração.

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretária Municipal de Administração
DECRETO MUNICIPAL Nº 0001/2021



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

JUSTIFICATIVA DO 1º ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230515

OBJETO: Contratação para aquisição de gás de cozinha e água mineral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Vitória do Xingu-PA.

CONTRATADA: B. P. DO LAGO LTDA.

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO DE PRAZO

A Secretaria Municipal de Administração de Vitória do Xingu-PA no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas, contratou a empresa B. P. DO LAGO LTDA, através do Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-041-PMVX para aquisição de gás de cozinha e água mineral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Vitória do Xingu.

- A solicitação de aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses e recondução de 100%, para o Contrato Administrativo nº 20230515, firmados pelo Secretaria Municipal de Administração de Vitória do Xingu-PA
- No presente caso, se denota interesse na continuidade do instrumento contratual pactuado, ante a relevância desta contratação para a Secretaria Municipal de Administração de Vitória do Xingu-PA, em se tratando de objeto importante para a administração municipal, visando atender a demanda do fundo e continuidade no fornecimento, demonstra-se viável a possibilidade de aditivo do contrato, com fulcro nas informações trazidas.
- Motivo pelo qual a realização do aditivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Vitória do Xingu-PA, com o fito de atender as demandas, em aquisição de gás de cozinha e água mineral, considerando o foco do interesse público na continuidade do fornecimento dos produtos.
- Considerando o atendimento ao programa vale gás, aos munícipes de baixa renda.
- Outrossim, cumpre asseverar que o setor competente da Administração Pública, sobretudo antes de se efetuar qualquer ato relativo a novo procedimento para continuidade do pagamento da contratada, deve observar se a mesma ainda mantém as condições que a tornaram habilitada e qualificada na ocasião da contratação.
- Nesse sentido, a Lei Geral de Licitação nº 8.666/93, permite a prorrogação do prazo de vigência dos contratos, uma vez que a prorrogação, feita mediante Termo de Aditivo independe de nova licitação:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

...

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

- Há interesse da contratante e da contratada no aditivo de quantidade para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa ao fundo, levando em conta o uso e a distribuição contínua de itens constantes nesse contrato.
- Além disso, o aditivo contratual revela-se aparentemente mais vantajoso ao presente caso, na medida em que se manterá o preço inicialmente contratado, onde a empresa contratada que vem atendendo regularmente, sendo assim continuará a fornecer e a administração manterá o princípio da economicidade, estando com respaldo legal para assim proceder.

Vitória do Xingu - PA, 02 de setembro de 2024.


DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
DECRETO MUNICIPAL Nº001/2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N .....: 20230515

ORIGEM.....: PREG O N  9.2023-041-PMVX

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIT RIA DO XINGU

CONTRATADA(O).....: B. P. DO LAGO LTDA

OBJETO.....: Contrata o para aquisi o de g s de cozinha e  gua mineral. Atendendo a Secretaria Municipal de Administra o da Prefeitura de Vit ria do Xingu/Pa.

ITEM	DESCRI�O/ESPECIFICA�OES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
010005	AGUA MINERAL NATURAL 20 LTS RECARGA - Marca.: CLARA AGUA AGUA MINERAL NATURAL, SEM G�S, ENVASADA MECANICAMENTE COM R�TULO INDICANDO A PROCED�NCIA E VALIDADE M�NIMA DE 03 MESES A CONTAR COM A DATA DE ENTREGA DO MATERIAL; DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, A PORTARIA 380 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 DO DNPM E AS NORMAS T�CNICAS DA ABNT, COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NO MINIST�RIO DA SA�DE; DEVIDAMENTE LACRADOS E SELADOS, ACOPL�VEIS AOS BEBEDOUROS TIPO GARRAF�O.	GAL�O	1.500,00	14,480	21.720,00
010020	GARRAF�O PL�STICO TRANSPARENTE 20 LTS - Marca.: CLAR A AGUA PARA �GUA MINERAL FABRICADO EM POLIPROPILENO PURO (PP); ACONDICIONAMENTO EXCLUSIVO DE �GUA MINERAL; COM CAPACIDADE DE 20 LITROS. OBS. OS VASILHAMES DEVER�O SER NOVOS (NUNCA ANTES UTILIZADOS) ISENTOS DE MANCHAS, DEFORMA�OES E SUJIDADES. �GUA MINERAL NATURAL, SEM G�S, ENVASADA MECANICAMENTE COM R�TULO INDICANDO A PROCED�NCIA E VALIDADE M�NIMA DE 03 MESES A CONTAR COM A DATA DE ENTREGA DO MATERIAL; DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, A PORTARIA 380 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 DO DNPM E AS NORMAS T�CNICAS DA ABNT, COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NO MINIST�RIO DA SA�DE; DEVIDAMENTE LACRADOS E SELADOS, ACOPL�VEIS AOS BEBEDOUROS TIPO GARRAF�O. (GARRAF�O CHEIO)	UNIDADE	1.000,00	33,100	33.100,00
010023	GELO EM CUBO - Marca.: ALTA GELO (GELO INODORO) - SACO PL�STICO TRANSPARENTE CONTENDO 5 KG, OBEDECENDO AS NORMAS T�CNICAS DA ANVISA.	PACOTE	1.500,00	11,400	17.100,00
010026	GELO EM BARRA - Marca.: ALTA GELO PRODUZIDO EM �GUA POT�VEL, POR�M N�O INDICADO PARA CONSUMO. BARRA COM 14 KG.	BARRA	1.500,00	6,880	10.320,00
010031	BOTIJO �O DE G�S LIQUEFEITO DE PETR�LEO - GLP - Marca.: SUPERG�SBRAS BOTIJO �O DE G�S LIQUEFEITO DE PETR�LEO- GLP: MATERIAL CHAPA A�O, TIPO G�S PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE 13KG, APLICA�O FOG�O RESIDENCIAL, NORMAS T�CNICAS ABNT 8.460. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CHEIO	UNIDADE	500,00	343,500	171.750,00
010035	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETR�LEO (GLP) P13 - Ma rca.: SUPERG�SBRAS RECARGA DE BOTIJA DE G�S DE COZINHA, COMPOSI�O BASICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE T�XICO E INFLAM�VEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, ACONDICIONADO EM BOTIJO �O P13. SUAS CONDI�OES DEVER�O ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N� 47, DE 24/03/99 DA ANP E NBR-14024 DA ABNT	UNIDADE	500,00	130,100	65.050,00
043592	�GUA MINERAL EM GARRAFA DE 500 ML SEM G�S - Marca.: FLORATTA �gua Mineral 500 ML - Sem G�s - Pacote com 12 unidades	CAIXA	2.500,00	14,400	36.000,00
059652	AGUA MINERAL NATURAL SEM G�S 1,500ml EM GARAFA - Mar ca.: FLORATTA PACOTE COM 12	PACOTE	500,00	33,100	16.550,00
103858	AGUA MINERAL - COPO 200 ML - Marca.: NOSSA AGUA �gua Mineral Copo 200ML - Sem G�s -embalagem em copo descart�vel de 200 ml. acondicionados em caixa protetora. caixa com 48 unidades.	CAIXA	1.000,00	31,350	31.350,00
VALOR GLOBAL R\$					402.940,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 402.940,00 (quatrocentos e dois mil, novecentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exerc cio 2023 Atividade 1004.041220005.2.005 Manuten o da Secretaria

AV. MANOEL F LIX DE FARIAS, S/N, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 166.140,00, Exercício 2023 Atividade 1004.041220005.2.005 Manutenção da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 236.800,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Outubro de 2023 a 04 de Outubro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Outubro de 2023

